



[Plano Trabalho](#)
[Execução e Acompanhamento](#)
[Prestação de Contas](#)
[Documentos Anexos](#)

Prestação de Contas

Análises

Estado: PR

Termo de
compromisso



4128/2012

Voltar

[+ Orientações](#)

[+ Questionário](#)

[☐ Parecer](#)

Estado Atual

Análise

Ações

nenhuma ação
disponível para
o documento

Histórico



Considerando as respostas ao questionário, conclui-se pelas seguintes constatações:

Questão	Questionamento	Resposta	Constatação
1	Os bens adquiridos/produzidos e/ou serviços contratados, objeto do PAR, foram adquiridos/realizados em quantidade compatível ao contido no Termo de Compromisso?	Sim	Execução integral do objeto pactuado no Plano de Ações Articuladas (PAR).
2	Os bens adquiridos/produzidos e/ou serviços contratados, objeto do PAR, foram adquiridos/realizados conforme especificação contida no Termo de Compromisso?	Sim	Execução integral do objeto pactuado no Plano de Ações Articuladas (PAR).
3	Os bens adquiridos/produzidos e/ou serviços contratados, objeto do PAR são utilizados na finalidade contida no Termo de Compromisso?	Sim	Não se constatou desvio de finalidade na utilização dos bens adquiridos e/ou serviços contratados, objeto do Plano de Ações Articuladas (PAR).

Conclusão

☒ Aprovada ☐ Não Aprovada ☐ Aprovada com Ressalva

Deseja inserir Ata da reunião?

☐ Sim ☒ Não

Parecer:

O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS/FUNDEB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, da Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, e considerando a análise e conferência de toda a documentação comprobatória das receitas e despesas relativas ao objeto do Termo de Compromisso em questão, resolve legitimar as **contas regulares**.

Validado por URCULA CARINA ZANON - CPF: 630.154.559-15 em 08/03/2022

URCULA CARINA ZANON
Presidente do CACS/FUNDEB

Indicar membros que assinam o Parecer

☐ Elizabeth Waleski de Freitas Piccinini - CPF: 17086116904

Imprimir Parecer